

GAB/VER. CAIO FERRAZ
Linhares/ES, 26 de junho de 2026.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 08/2026

PROJETO DE LEI N.º 08/2025

"Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Poeta e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Poeta, a ser celebrado anualmente no dia 24 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Linhares.

Art. 2º Constituem objetivos desta Lei:

I – homenagear os poetas e escritores que contribuíram para o desenvolvimento cultural e literário do Município de Linhares;

II – incentivar a produção literária e poética, promovendo o interesse pela leitura, pela escrita e pelas manifestações culturais;

III – fomentar a realização de atividades culturais, educacionais e artísticas, como saraus, recitais, concursos literários, palestras, exposições e demais eventos voltados à valorização da poesia;

IV – fortalecer a identidade cultural do Município por meio da valorização de seus escritores, poetas e demais agentes da cultura.

Art. 3º Para o alcance dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Público poderá promover ou apoiar ações em parceria com instituições públicas e privadas, entidades culturais, estabelecimentos de ensino e organizações da sociedade civil, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 26 de junho de 2026.

CAIO FERRAZ
Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Linhares, o Dia Municipal do Poeta, a ser celebrado anualmente em 24 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

A escolha da data presta homenagem a Antônio Bezerra Neto, o Professor Bezerra, falecido em 24 de abril, reconhecido como um dos maiores poetas da história de Linhares. O professor também foi Secretário Municipal de Cultura, sendo um grande incentivador da valorização da poesia nesta municipalidade.

Sua trajetória foi marcada pela dedicação à literatura, à educação e à preservação da identidade cultural do Município, deixando um legado que permanece vivo por meio de suas obras e da inspiração que proporciona às novas gerações.

Assim, mais do que atribuir uma homenagem a memória do Professor Bezerra, a presente iniciativa busca eternizar aquilo que ele sempre defendeu: a valorização da cultura, da literatura e da poesia.

Ao instituir o Dia Municipal do Poeta, portanto, o Município reconhece a relevância da poesia como expressão artística, instrumento de formação humana e elemento de preservação da memória e da identidade cultural do povo de Linhares, bem como reconhece a contribuição dos nomes marcantes do cenário cultural municipal, neste projeto representados pelo saudoso Professor Bezerra.

Adamais, ao integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, a proposta estimula o desenvolvimento de atividades voltadas à leitura, à escrita, à produção literária e às diversas manifestações artísticas, incentivando a participação das escolas, instituições culturais, escritores e da sociedade civil na promoção da poesia e da literatura.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contando com o apoio para sua aprovação.

CAIO FERRAZ
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340031003200340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 26/06/2026 17:33

Checksum: **141E3D2E15D5DCA0177901A5CDDF5CFB1CC92B6786058B5DB1EE46F9EC2B9B**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340031003200340033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.